

ATO GP N° 04/2019

TC-A-007109/026/14

Dá nova redação ao inciso III do artigo 8° do Ato GP n° 06/2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso III do artigo 8º do Ato GP nº 06/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – dependente (dos servidores ativos e inativos): cônjuge ou companheiro; filhos menores, incapazes ou vinculados na declaração de imposto de renda; e ascendentes em primeiro grau, biológicos ou legais."

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ROQUE CITADINI PRESIDENTE